

OFÍCIO Nº 101/2022 – COFI/CRESS

Natal, 08 de junho de 2022.

Ao Senhor

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

Secretário do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF)

BR 101, KM 0, Centro Administrativo, Natal/RN, CEP: 59.037-155.

Assunto: Edital nº 003/2022 – Processo Seletivo Simplificado – Contratação de consultoria Pessoa Física, no âmbito do Convênio nº 786500/2013.

Senhor Secretário,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de *“fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”*.
2. **Considerando** que esta Secretaria divulgou em 27 de maio o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022** para contratação por tempo determinado de profissionais graduados/as em Engenharia Agrônômica e em Serviço Social.
3. **Considerando** que o exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro no Conselho Regional que tenha jurisdição sobre a área de atuação da/o interessado nos termos da Lei Federal nº 8.662/93.
4. **Considerando** que o edital apenas cita que a carga horária de trabalho será de 240 horas técnicas para a/o Assistente Social sem especificar o quantitativo de horas semanais ou em meses.
5. **Considerando** que o edital não descreve detalhadamente as atividades que serão desenvolvidas pela/o profissional Assistente Social aprovada/o na seleção.
6. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social *“elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais”* (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).
7. **O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes questionamentos/requerimentos à Vossa Senhoria sobre a seleção supramencionada:**

- *Solicitamos que esta Secretaria retifique o edital ou solicite à/ao Assistente Social aprovada/o na seleção a apresentação de uma Declaração de Regularidade emitida pelo CRESS/RN no ato da contratação a fim de comprovação de habilitação para assumir o cargo;*
- *Como serão distribuídas as 240 horas técnicas de trabalho semanalmente e/ou mensalmente?*
- *Quais as atividades que serão desenvolvidas pela/o profissional Assistente Social?*
- *Enviar-nos o nome completo da/o Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção para o cargo de Assistente Social e seu respectivo número de registro no CRESS/RN.*

8. Por fim, solicitamos que as informações requeridas nos sejam encaminhadas para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste.

9. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração, e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929